



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DECRETO Nº 1.412 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso I da Lei Municipal Nº 612 de 17 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.650,00 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de meios na forma do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSOS
<b><u>ANULAR</u></b>				
1001.04.122.0002.002				13.050,00
	3.3.90.46	00		13.050,00
2008.04.123.0002.012				7.000,00
	4.4.90.52	00		7.000,00
2010.10.306.0002.025				19.000,00
	3.3.90.30	00		19.000,00
2010.12.361.0002.030				197.600,00
	3.3.90.39	01		197.600,00
2012.15.452.0002.036				7.000,00
	3.3.90.30	00		7.000,00
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
2002.04.122.0002.001			8.500,00	
	3.3.90.30	00	1.500,00	
	3.3.90.39	00	7.000,00	
2007.04.122.0002.009			7.200,00	
	3.3.90.35	00	7.200,00	
2008.04.123.0002.012			7.000,00	
	3.3.90.36	00	7.000,00	
2010.12.365.0002.022			28.000,00	
	3.1.90.13	01	8.000,00	
	3.3.90.30	01	10.000,00	
	3.3.90.39	01	10.000,00	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

<b>FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>RECURSOS</b>
<b><u>ANULAR</u></b>				
3003.08.122.0002.001				7.000,00
	3.3.90.30	00		3.000,00
	3.3.90.36	00		2.500,00
	3.3.90.39	00		1.500,00
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
3003.08.243.0001.002			7.000,00	
	3.3.90.36	00	7.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

1